



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. Nº 9.359/2023  
Folha: 01  
Rubrica:

PROCESSO ADM Nº 9.359/2023  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 733/2023

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/2022 PMP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, n.º 365, bairro Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na Avenida Valentim Rolins, nº 137, Centro de Graça Aranha – Maranhão. CEP: 65.785-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **seu Representante Legal**, senhor CLAILSON NASCIMENTOS BARROS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 742.574.123-72, portador do R.G. nº 453196950, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 01/PE/009/2022 PMP, que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 009/2022/SRP e do **Processo Administrativo n.º 2.713/2022**, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação por mais 30 (trinta) dias Contrato nº 01/PE/009/2022 PMP, que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 009/2022/SRP e do **Processo Administrativo n.º 2.713/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ADITADO**

2.1 O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a quantidade expressa na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

PNATE INFANTIL							
M	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	1	1	R\$ 15.387,21	R\$ 15.387,21	R\$ 15.387,21
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	1	1	R\$ 14.812,50	R\$ 14.812,50	R\$ 14.812,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 30.199,71</b>
PNATE FUNDAMENTAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de	MÊS	1	3	R\$ 15.387,21	R\$ 46.161,63	R\$ 46.161,63



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.						
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	1	2	R\$ 14.812,50	R\$ 29.625,00	R\$ 29.625,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 75.786,63</b>
<b>FUNDEB INFANTIL</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	1	2	R\$ 15.387,21	R\$ 30.774,42	R\$ 30.774,42
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	1	10	R\$ 14.812,50	R\$ 148.125,00	R\$ 148.125,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 178.899,42</b>
<b>FUNDEB FUNDAMENTAL</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	1	8	R\$ 15.387,21	R\$ 123.097,68	R\$ 123.097,68
	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	1	27	R\$ 14.812,50	R\$ 399.937,50	R\$ 399.937,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 523.035,18</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 807.920,94</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-021202-PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

**Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE;**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional programática: 12.365.0314.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 07 de novembro de 2023.

*Augusto César Miranda Rodrigues*  
Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

CLAILSON  
NASCIMENTO  
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por  
CLAILSON NASCIMENTO  
BARROS:74257412372  
Dados: 2023.11.07 14:33:45  
-03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CLAILSON NASCIMENTOS BARROS  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 960.396.393-29

Nome:  CPF nº 252.695.853.91



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 238 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01

### ATA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 03

### AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 06

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras..... 23

### CONTRATOS

Comando de Policiamento do Interior - 7/16º Batalhão de Polícia Militar - 16º - BPM/MA e Outros ..... 24

### DECRETO

Câmara Municipal de Buritirana - MA.....27

### ERRATAS

Secretaria de Estado da Educação e Outra..... 27

### NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura ..... 27

### TERMO DE ADESÃO

Câmara Municipal de Santa Luzia - MA ..... 27

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo.....28

### TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 28

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 28

### TERMO DE RENOVACÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 30

### TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 30

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2017/SES REF.: Processo nº 170.134/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e TAMBORIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.545.306/0001-66; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor inicialmente pactuado visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

do Contrato.; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/12/2023, com término previsto para 20/12/2025; VALOR MEN-SAL: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); VALOR GLO-BAL: R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocen-tos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4817; Subação - 017862; Fonte: 1.5.00.121000; Natureza de Despesa: 33.90.39.10; Nota de Empenho 2023NE012053, emitida em 20/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2023; SIGNA-TÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91 Secretária Ad-junta de Assistência à Saúde, pela Contratante: Sra JANY KELLY BAS-TAZINI, CI nº 2325621 SSP/PA, CPF nº 471.137.312-87, pela Contra-tada. São Luís (MA), 20 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 006/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 215718/2023 – SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Ad-junta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, de-signado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **FÁBIO JOSÉ GENTIL PE-REIRA ROSA**, brasileiro, portador do RG n.º 897002 SSP/PI e CPF n.º 324.989.503-20. **DO OBJETO DO CONVÊNIO:** “EXECU-ÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁL-TICA NO MUNICÍPIO”. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** O presente Termo Aditivo do Convênio nº 006/2019 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 meses, contados a partir do dia 27/12/2023 com término previsto para 26/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e o **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, Portador do RG n.º 897002 SSP/PI e CPF n.º 324.989.503-20 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/ MA. Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 007/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 215705/2023 – SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Ad-



MUNICIPAL DE BALSAS, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Maranhão: 50 % (cinquenta por cento). b) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 7% (sete por cento); c) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 6% (seis por cento); d) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 7% (sete por cento). OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA-Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

## TERMO DE RENOVAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 01/PE/009/22/2023 PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a renovação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 01/PE/009/22/2023 PMP em mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 11 de novembro de 2023 até a data de 11 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-021202-PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e CLAILSON NASCIMENTOS BARROS, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de novembro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

## TERMO DE RESCISÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Contrato Administrativo Nº 142/2023/PMP. Processo Administrativo: 9.799/2023  
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 142/2023 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEF — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, KARITA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado por seu neste ato representada pelo Sr. João Luciano Silva Soares, Prefeito Municipal, CPF nº. 839.465.943-87, Rg nº. 0000614707960 no uso da atribuição que lhe é conferida, residente neste município, abaixo assinado, na qualidade de CONTRATANTE, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato nº 142/2023, firmado entre o Município de Pinheiro e a KARITA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua 102-E, nº 78, Setor Sul, Goiânia/GO. CEP: 74.083-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.731.165/0001-02, com endereço eletrônico karita-peixoto88@me.com, através de sua representante legal Sra. Karita Peixoto Pouso Alto Renaud Frazão, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/DF sob o nº 7698421 e inscrita no CPF/MF sob o nº 968.489.361-20. CONSIDERANDO que as partes firmaram em 27 de novembro de 2023 um Contrato Administrativo para prestação dos serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos Cofres da Adm. Municipal em face da fixação ilegal, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, oriundo do Processo Administrativo nº 9.799/2023; CONSIDERANDO que KARITA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 142/2023, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A presente rescisão se dá de forma consensual entre as PARTES, conforme declarações aqui expressas. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 142/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 142/2023; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas. Pinheiro-MA, 21 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - João Luciano Silva Soares. Prefeito Municipal. KARITA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Karita Peixoto Pouso Alto Renaud Frazão - Representante Legal.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Cathau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial